

LEI n° 1.672/94

Autoriza o Executivo a corrigir os ativos financeiros através de aplicações em bancos oficiais.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover aplicações financeiras em Bancos Oficiais a fim de proteger os ativos financeiros da Prefeitura.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 15 de junho de 1994.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal